



CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Unanimidade
APROVADO
Sala das Sessões, em 11/05/92

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

11x0
APROVADO
Sala das Sessões, em 18/05/92

[Signature]
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

LEI Nº 1393

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FAZER DOAÇÃO DE IMÓVEL MUNICIPAL À PESSOA QUE ESPECÍFICA E CONTÉM OUTRAS DISPOSIÇÕES."

FAÇO SABER que o Povo de Arcos, do Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a -' doar a GENI FÉLIX AMORIM, brasileira, maior, CPF nº 694.833.706-63, domiciliada em Arcos, uma área de terreno pertencente ao Município de ARCOS, representado pela área "B" da planta que passa a integrar esta Lei, localizado na travessa 25 de Dezembro, nesta cidade, medindo 5,50 m; na confrontação com propriedade do Ypiranga Esporte Clube a extensão de 22,40 m; no fundo e por um lado, confrontando com a área "A" da referida planta, respectivamente, 7,90 m e 8,57 m; e, finalmente, 13,83 m na confrontação com Francisco Pedro Alves, perfazendo referida área a superfície de aproximadamente 150,00 m².

ART. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado ainda a arcar com as despesas decorrentes da escritura de transmissão.

ART. 3º - Revogadas as disposições contrárias, esta Lei - entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 21 de maio de 1992.

[Signature]
Hilda Borges de Andrade
Prefeita Municipal

[Signature]
Terezinha de Sousa Bernardes
Secretária - Gabinete